

Férias dos Empregados da Igreja!



Introdução

Nesse e-book você terá acesso aos principais aspectos relacionados as férias dos empregados das Igrejas, regidos pela CLT, estabelecidos pela legislação trabalhista. Destaca-se que cada categoria profissional pode ter outras peculiaridades previstas em suas convenções/dissídios/acordos coletivos que, se favoráveis ao empregado, prevalecem sobre as regras gerais estabelecidas na legislação.



Período aquisitivo do direito as férias

Inicia no dia da admissão do empregado e é de 12 (doze) meses. Quando completar o referido período, o empregado terá direito a gozar suas férias.



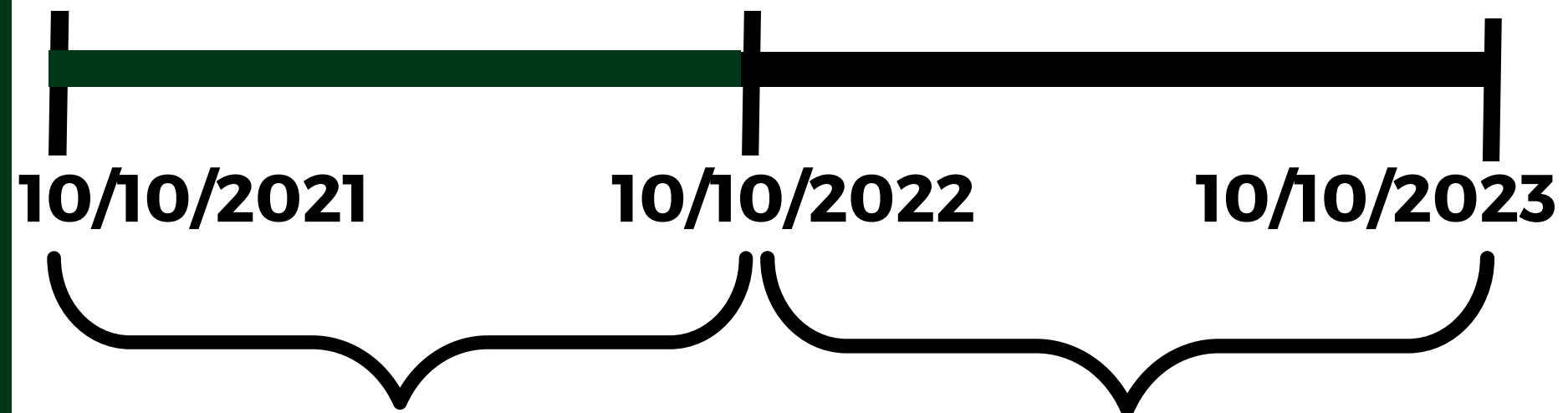
Período concessivo das férias

A Igreja deverá conceder as férias ao empregado dentro do período equivalente aos 12 (doze) meses subsequentes ao final do período aquisitivo completo.



Ilustrativo

Empregado admitido em 10/10/2021



**Périodo
aquisitivo das
férias
até 09/10/2022**

**Período
concessivo das
férias**



Período de gozo das férias

O período de gozo das férias dependerá do número de faltas não justificadas que o trabalhador teve durante o período aquisitivo para as férias, conforme disposto a seguir:

- até 5 faltas: 30 dias de férias;
- de 6 a 14 faltas: 24 dias de férias;
- de 15 a 25 faltas: 18 dias de férias;
- de 24 a 32 faltas: 12 dias de férias;
- mais de 32 faltas: não tem direito a férias.



Venda de férias

É facultado ao empregado converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário (venda), no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

O abono de férias deverá ser requerido até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo das férias.



Férias antecipadas

Não há previsão na lei para a concessão de férias antecipadas, ou seja, antes de completar 12 (doze) meses do período aquisitivo. Exceção se dá, no caso de férias coletivas.



Aviso de férias

O empregado deve receber o aviso de férias no mínimo 30 (trinta) dias antes do início do gozo.



Pagamento das férias

O pagamento de férias é um direito trabalhista que garante o pagamento ao empregado do período a ser usufruído em até 2 (dois) dias antes do início das férias.



Descontos no pagamento das férias

Do pagamento das férias, deve-se deduzir os descontos legais: contribuição previdenciária (INSS), imposto de renda, pensão alimentícia, e outros descontos que possam impactar no cálculo da folha de pagamento.



Dobra das férias

Caso a Igreja não conceda as férias após os 12 (doze) meses subsequentes ao final do período aquisitivo, será devido ao empregado a dobra das férias mais adicional de $\frac{1}{3}$ (um terço).



Fracionamento de férias

Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser fracionadas em até 3 (três) períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 5 (cinco) dias corridos, cada um.



Início das férias

O início das férias não poderá coincidir com os dois dias que antecedem o dia de repouso semanal remunerado e feriados. (Ex.: as férias não podem iniciar na sexta-feira).



Empregado estudante menor de 18 Anos

O empregado estudante menor de 18 (dezoito) anos terá direito a fazer coincidir as suas férias com as férias escolares.



Membros da mesma família

Os membros de uma mesma família que trabalham na mesma Igreja, terão direito de gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço.



Férias coletivas

Poderão ser concedidas férias coletivas a todos os empregados de uma Igreja ou de determinados estabelecimentos ou congregações da Igreja. As férias coletivas poderão ser gozadas em 2 (dois) períodos anuais desde que nenhum deles seja inferior a 10 (dez) dias corridos.



Férias coletivas

A Igreja, comunicará ao órgão local do Ministério do Trabalho, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, as datas de início e fim das férias informando quais os estabelecimentos ou setores abrangidos pela medida.



Férias coletivas

Em igual prazo, as Igrejas enviarão cópia da aludida comunicação aos sindicatos representativos da respectiva categoria profissional, e providenciam a afixação de avisos nos locais de trabalho.



Adiantamento da 1ª parcela do 13º salário

O adiantamento da 1ª Parcela do 13º Salário será pago ao ensejo das férias do empregado, sempre que este o requerer no mês de janeiro do correspondente ano.



Conclusão

Esperamos que o e-Book FÉRIAS DOS EMPREGADOS DAS IGREJAS tenha sido útil.

Muito obrigado!

M&M Contabilidade de Igrejas

Av. Assis Brasil, 6656/1º andar – Porto Alegre (RS) - tel.(51) 3349-5050

www.MMcontabilidadeDEigrejas.com.br



M&M ASSESSORIA CONTÁBIL

**CONHEÇA OUTROS SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS M&M**

Contabilidade para Profissionais Liberais
www.MMprofissionaisLIBERAIS.com.br

Contabilidade para Empregadores Domésticos
www.MMempregadaDOMESTICA.com.br

**Contabilidade para Microempreendedores
(MEI)**
www.MEImmCONTABILIDADE.com.br

ATENDEMOS TODO O BRASIL

[Contabilidade para Empresas](http://www.MMcontabilidade.com.br)
www.MMcontabilidade.com.br



M&M CONTABILIDADE DE IGREJAS



M&M ASSESSORIA CONTÁBIL

A M&M ASSESSORIA CONTÁBIL é uma empresa prestadora de serviços contábeis, fiscais, trabalhistas e societários, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (Registro n° 2845). Prestamos nossos serviços desde 1989 à classe empresarial, Igrejas e Instituições do Terceiro Setor com uma equipe de 25 profissionais, estamos estabelecidos numa sede de aproximadamente 500m², num escritório totalmente informatizado.



M&M CONTABILIDADE DE IGREJAS

Missão:

Prestar serviços contábeis com ética, integridade, inovação e qualidade, garantindo segurança e tranquilidade ao nosso cliente.

Visão:

Ser reconhecido como referência na prestação de serviços contábeis às Igrejas Brasileiras.

Valores:

Organização, produtividade, proatividade, inovação, integridade, qualidade, ética.



MUITO OBRIGADO!

Av. Assis Brasil, 6656/1º andar

Porto Alegre (RS) - tel.(51) 3349-5050

www.MMcontabilidadeDEigrejas.com.br

[instagram.com/mmcontabilidadedeigrejas](https://www.instagram.com/mmcontabilidadedeigrejas)

[facebook.com/mmcontabilidadedeigrejas](https://www.facebook.com/mmcontabilidadedeigrejas)

